

VENDA NÃO PRESENCIAL

Planilha de Apuração Versão 3 - a partir Jun-2018

Srs. Associados,

Comunicamos que a **Planilha de Apuração do ICMS para Venda Não Presencial – Versão 3** (para utilização a partir de Jun-2018), de autoria da empresa UNICON – União Contábil, encontra-se disponível no site www.avenpes.org.br e www.unicon.com.br.

A ferramenta foi elaborada pela empresa UNICON – União Contábil Ltda, e foi fornecida para AVENPES em cortesia, para auxiliar o cálculo do ICMS das empresas com adesão ao COMPETE, do setor varejista de Venda Não Presencial.

Esta nova versão já contempla as seguintes informações, as quais destacamos:

- Campos próprios para apuração do ICMS dentro e fora do Regime.
- O Adicional de 10% foi alterado para **5%**, permanecendo o seu lançamento em campo próprio na DIEF, quadro “B” na linha “Estabilização Fiscal Lei 10.630/17” (art.1.212 do RICM-ES; art.4º da Lei 10.630/2017 c/ alterações da Lei 10.851/2018).

Vale lembrar que:

1. A planilha foi criada com objetivo de facilitar a apuração do regime para Venda Não Presencial no ES, sendo, contudo, indispensável, que o seu usuário confira o resultado do cálculo com base na legislação pertinente, considerando, inclusive, eventuais particularidades da operação.
2. DIFAL - EC 87/2015 (*Convênio 93/2015 e suas atualizações*): considerando tratar-se de regras próprias, a apuração do ICMS do Diferencial de Alíquota, cuja responsabilidade seja atribuída ao remetente, nas operações a Consumidor Final de outros Estados (*para pessoas não inscritas*), devido ao Estado de Destino (*e ao ES em regra de transição em 2016 a 2018*) deverá ser apurado em relatório separado, especialmente gerado para este fim. Desta forma a Planilha contempla apenas o cálculo do ICMS Atacadista.
3. O Cálculo de **5%** do imposto devido com incidência dos Incentivos (*art.1.212, inc.I e II e art.4º da Lei 10.630/2017 c/ alterações da Lei 10.851/201*) irá vigorar **até maio de 2020**.

Mais Informações:

AVENPES

E-mail: contato@avenpes.org.br

Site: www.avenpes.org.br

UNICON – União Contábil

Tel: (27) 2104-0911/0912/0900

E-mail: unicon@unicon.com.br

Site: www.unicon.com.br